



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1182 - 14 DE JUNHO DE 2023

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar

2º SECRETÁRIO: Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Pablo Soares de Lira

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria de Comunicação

SECRETÁRIO:

Richard Équel Crespo Bragança

DELIBERAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Ofício CMDCA Nº 74/2023

Guapimirim, 13 de junho de 2023.


DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PARA: EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINA ROCHA FERNADEZ

ASSUNTO: PUBLICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CMDCA Nº 13 DE 13 DE JUNHO DE 2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo e controlador das ações de todos os níveis da política de atendimento, promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no município de Guapimirim, vem, através deste, solicitar a Exª análise e após a publicação no BIO e sítio da PMG referente a DELIBERAÇÃO CMDCA Nº 13 DE 13 DE JUNHO DE 2023 que Dispõe sobre a Publicação dos candidatos **DEFERIDO E IMPUGNADOS** conforme Art. 14º. Parágrafo segundo do Edital 02/2023 do Processo de Escolha do Conselho Tutelar.

Segue anexo minuta da Deliberação CMDCA Nº 13 para publicação.

Sem mais para o momento, e permanecendo à disposição para o que se fizer necessário, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.



Reinaldo Luis de Almeida Ozolins
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL 02/2023 - PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2024 – 2028

DELIBERAÇÃO CMDCA Nº 13 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a Publicação dos candidatos **DEFERIDO E IMPUGNADOS** conforme Art. 14º. Parágrafo segundo do Edital 02/2023 do Processo de Escolha do Conselho Tutelar.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GUAPIMIRIM no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução no 231-2022, expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA; Lei Municipal do CMDCA e lei Municipal no. 854/2015 do Conselho Tutelar,

DELIBERA:

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Guapimirim e a Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar no uso de suas atribuições dispõe sobre a Publicação dos candidatos **DEFERIDOS E IMPUGNADOS** conforme Art. 14º. Parágrafo segundo do Edital 02/2023 do Processo de Escolha do Conselho Tutelar.

Art. 2º. Fica aprovado pelo Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA em reunião extraordinária realizada no dia 13 de junho de 2023 **RELATÓRIO** referente aos recursos analisados pela Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar referente ao Art. 1º desta deliberação.

Art. 3º. A comissão especial do processo de escolha atendeu a (*) 2ª retificação ao edital do chamamento público edital 02/2023 - processo de escolha do conselho tutelar gestão 2024 – 2028 conforme Art.3º da deliberação CMDCA nº 11 de 05 de junho de 2023, constando a seguinte redação no Parágrafo segundo do Art. 14º *A apresentação de defesa pelo candidato impugnado será realizada do dia 05/06/2023 a 12/06/2023*.

Art.4º. A comissão especial do processo de escolha do conselho tutelar durante o período de análise dos recursos foi orientada pelo Excelentíssimo Promotor de Justiça Dr. Diego Abreu dos Santos Flores da Silva para que houvesse maior esclarecimento dos fatos apresentados para respaldo em suas decisões sendo o ministério público o órgão fiscalizador do processo.

Art.5º. Segue a Lista dos candidatos **DEFERIDOS E IMPUGNADOS** que apresentaram recurso conforme Art. 3º e Art. 4º da **DELIBERAÇÃO** CMDCA Nº 12 DE 05 DE JUNHO DE 2023.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O **Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolve homologar a decisão da Comissão de Licitação, referente ao Processo Licitatório:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023
Processo nº 8535/2022

Objeto: Aquisição de Retroescavadeira 4x4 diesel, modelo novo ano 2023 em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca de Guapimirim, a aquisição se dá através do CONVENIO:901266/22, DA PROPOSTA: 0043988/2020, COM a PLATAFORMA+BRASIL

EMPRESA VENCEDORA: Muller Indústria De Maquinas De Construção Ltda
CNPJ: 11.938.604/0001-08, situada na Rodovia RS 118, nº 5195, KM 22, Prédio I, bairro Bom Sucesso, Gravataí/RS, com o valor total R\$ 418.000,00 (Quatrocentos e dezoito mil reais).

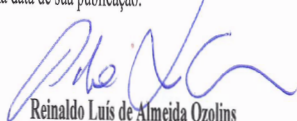
CANDIDATOS DEFERIDOS:

- 10 - PATRICIA SALOMÉ SILVA
- 14 - MIGUEL RAMOS
- 26 - SAMANTA QUINTANILHA SILVA PINHEIRO
- 28 - YURI WILLIAM MORAES DA COSTA

CANDIDATA IMPUGNADA (desistente)

- 35 MARIA LUIZA MONTEIRO MARINHO

Art. 6º. Esta deliberação foi aprovada em reunião Extraordinária do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA realizada no dia 13 de junho de 2023 e entra em vigor na data de sua publicação.



Reinaldo Luis de Almeida Ozolins
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Local: GUAPIMIRIM, 14 DE JUNHO DE 2023



RAFAEL VIVAS SILVA DE SOUZA

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

PORTARIAS

PORTARIA Nº 555 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear a Srª. **ROSIMAR QUINTANILHA STEPHEN OLIVEIRA**, para o cargo comissionado de Diretor de Divisão, símbolo CCE, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1502 de 28 de abril de 2023.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 556 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear a Srª **MARCELA DIAS PASCOAL**, para o cargo comissionado de Coordenador de Setor, símbolo COS, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1502 de 28 de abril de 2023.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

Guapimirim, 14 de junho de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

DECRETO**DECRETO Nº 2370 DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

Ementa: Dispõe sobre a transposição de recurso.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.469/22 – LOA/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art.1º - Fica autorizada a transposição de recurso no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAR:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.26	04.122.0010.2.003 – 599	33.90.14	1.500.99	4.000,00
TOTAL				4.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZIR:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.26	04.122.0010.2.010 – 609	33.90.49	1.500.99	4.000,00
TOTAL				4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 14 de junho de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita





CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2023

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital